

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO _ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019_
GMX

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
227/2019 _SERVEL

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº.
040/2020_ Nº 273/2020

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO 041/2020

DECRETO FINANCEIRO 042/2020

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO _ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 _ GMX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011-S/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CONTRATADO: GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 09.542.711/0001-62. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRANSITO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº228/2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 07/10/2020. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020 – PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO GOMES OLIVEIRA.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
227/2019_SERVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011-S/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 30.684.146/0001-64. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRANSITO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº227/2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 07/10/2020. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020 – PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO GOMES OLIVEIRA.



PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO, CNPJ/MF n.º 02.953.871/0001-55. **DO OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 124.207,67 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM AUMENTO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05/11/2020
– **PREFEITO:** FERNANDO GOMES OLIVEIRA.



ERRATA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°.
040/2020 _ N° 273/2020**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° . 040/2020**

O Município de Itabuna torna público o Aviso de Retificação do Extrato do Contrato em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de novembro de 2020, Edição nº 4.325, página 7.

Onde se lê: Contrato de Fornecimento nº 272/2020, **Leia-se:** Contrato de Fornecimento nº 273/2020.

Itabuna-BA, 06 de novembro de 2020.



DECRETO

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO 041/2020



MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
Decreto Nº 0000041/2020
OUTUBRO / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000041/2020, 20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.310.796,88, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO os regramentos estabelecidos na Portaria 1797/2020-GM/MS, que destinou Incentivos Financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário ao Município;

CONSIDERANDO a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, estabelecido através da Portaria 2516/2020-GM/MS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.621, de 01 de Abril de 2020, que converteu a situação de Emergência em "Estado de Calamidade Pública" no Município de Itabuna, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.310.796,88 (Dois milhões, trezentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.407 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE (COVID-19) - SAPS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	80.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		160.000,00
2.408 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL SAÚDE - COVID-19 - SCTIE		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	653.876,10
Total do Projeto/Atividade		653.876,10
Total da Unidade		813.876,10
14 - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC		
4.514 - AÇÃO DE APOIO EMERGENCIAL AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC		
33504300000 - Subvenções Sociais		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 97	296.920,78
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 97	1.200.000,00
Total da Unidade		1.496.920,78
Total		2.310.796,88

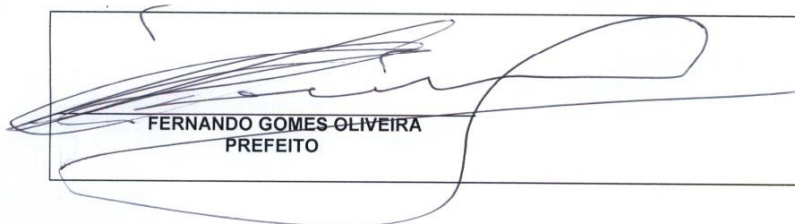
Art.3º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19, originário da Lei nº 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), Portaria 2516/2020-GM/MS e Portaria 1797/2020-GM/MS.



MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
Decreto Nº 000041/2020
OUTUBRO / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Art.4º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO EXTRAORDINÁRIO 041/2020 POR INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº 4311 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.



DECRETO FINANCEIRO 042/2020

 MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 Decreto Nº 0000042/2020 OUTUBRO / 2020	FL	RUBRICA
	Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000042/2020, 20 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 247.420,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0002487/2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA DE VEREADORES

1.001 - CAMV - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA CÂMARA

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	73.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	28.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	30.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	23.220,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	15.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	7.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	15.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	20.200,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	36.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade 247.420,00

Total 247.420,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

Dotações Anuladas

01 - CAMARA DE VEREADORES

2.001 - CAMV - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	73.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 00	28.000,00
33903700000 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 00	30.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	23.220,00

Total do Projeto/Atividade

2.003 - Qualificação e capacitação dos Servidores do Legislativo 154.220,00

33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	15.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 00	7.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	15.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.005 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ATIVIDADE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS 37.000,00

33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	20.200,00
--	-----------	-----------

Total do Projeto/Atividade

2.002 - CAMV - Gestão de Pessoal e Encargos 20.200,00

33904900000 - Auxílio-Transporte	Fonte: 00	36.000,00
----------------------------------	-----------	-----------

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade 36.000,00

Total 247.420,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 20 outubro de 2020



 MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 Decreto N° 0000042/2020 OUTUBRO / 2020		<table border="1"><tr><td>FL</td><td>RUBRICA</td></tr><tr><td colspan="2">N° PROCESSO</td></tr></table>		FL	RUBRICA	N° PROCESSO	
FL	RUBRICA						
N° PROCESSO							
 FERNANDO GOMES OLIVEIRA PREFEITO							

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 2 of 2

E&L Produções de Software LTDA



TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 184/2016
VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 007/2015;**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA CNPJ/MF Nº 11.987.276/0001-21, POR MEIO DA SUBSIDIÁRIA INSCRITA NO CNPJ Nº 11.987.276/0003-93 **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE 01 PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES PARA VIABILIZAÇÃO DA RETOMADA EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, EM FACE DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DECORRENTE DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ À 31/12/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS PELO TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2020 – **PREFEITO:** FERNANDO GOMES OLIVEIRA.